

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Reitoria

ANEXO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA № XX-154/2022

	EN		ISTITUTO		RAL DI		AÇÃO,	CIÊNCIA E
Vicente, represer nomead delegaçã CONTRA Sr.(a) disposiç 1990 - (presente	CUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E 625, Canindé, São Paulo/SP, CEP 01109-0 ntada pela Diretora de Logística e Aquisiç a pela Portaria IFSP nº 1.490, de 09 de ab ño de competência IFSP/GAB n° 4.65 NTANTE, e o(a)	010, inscrito(a) .ões, Sra. Ferniril de 2020, au .9, de 19 de .ito(a) no CNP .avante designa .entidade nºno Processo .93, da Lei nº 1creto nº 7.892	no CNPJ : anda Amo torizada a e dezemk PJ/MF sob ada CONTF 	sob o rim Ro celebraro de o nº RATAD expect 5.0029	nº 10.8 ocha, m rar confee 2019	82.594/0 natrícula tratos m o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	Siape dedianted ante de commune d	5, neste ato nº 1700705, e portaria de denominada idiado(a) na tada pelo(a), e CPF nº servância às nº 8.078, de n celebrar o
1. CLÁUS	SULA PRIMEIRA – OBJETO							
persona Paulo –	objeto do presente Termo de Contrato lizada, a fim de atender às necessidades IFSP e demais órgãos participantes, conf cia, anexo do Edital.	do Instituto F	ederal de	Educ	ação, C	iência e	Tecnol	ogia de São
	e Termo de Contrato vincula-se ao Edital dentemente de transcrição.	do Pregão, id	entificado	no pr	eâmbu	o e à pr	oposta	vencedora,
1.3. Disc	riminação do objeto:							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇA - CATMAT		E	QUAN	TIDADE	V	ALOR R\$
2. CLÁUS	SULA SEGUNDA – VIGÊNCIA	,	'	,			'	
	razo de vigência deste Termo de Contrato ramento em/, prorrogá	•	•				/_ e 1993.	
	SULA TERCEIRA – PREÇO							
3.1. O va	alor do presente Termo de Contrato é de F	R\$().					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2022*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	
Fonte:	
Programa de Trabalho:	
Elemento de Despesa:	
PI:	

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME, de 8 de julho de 2020;
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;
- 13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos ma IN SEGES/ME nº 5/2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:			
Nome:	FERNANDA AMORIM ROCHA	Nome:			

São Paulo, de de 2022

Nome:	FERNANDA AMORIM ROCHA	Nome:			
Cargo:	Diretora de Logística e Aquisições	Cargo:			

TESTEMUNHAS:		
Nome:		

Matrícula: Nome:

Matrícula:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras Atualização: Julho/2020

Documento assinado digitalmente.

Documento Digitalizado Público

(MINUTA) - PREGÃO SRP Nº 45/2022 - Aquisição de material de consumo com arte gráfica personalizada

Assunto: (MINUTA) - PREGÃO SRP Nº 45/2022 - Aquisição de material de consumo com arte gráfica personalizada

Assinado por: Denis Santos **Tipo do Documento:** Termo para Contrato

Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

• Denis Crispim dos Santos, ADMINISTRADOR, em 29/11/2022 15:23:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1171752 Código de Autenticação: 4667a5249f

